



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. N° 08.783.078/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE

Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 17/02/22

Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 006/2022

Fixa o valor do salário mínimo dos Servidores da Câmara Municipal e Altera o Anexo I do Grupo I - Atividade de Nivel superior, Grupo II - Atividades de Nivel Elementar. Anexo II do Grupo I - Direção de Chefia e Assessoramento do cargo deliberativo; Grupo II - Direção, Chefia e Assessoramento da mesa diretora, da Lei N° 013/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Vencimento da Câmara Municipal de Surubim, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei: 006/2022

Art. 1º O salário mínimo dos Servidores Câmara Municipal fica fixado em R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

§ 1º. Caso a MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, sofra alteração, o Poder Legislativo Municipal fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no caput para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado.

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV da Lei N° 013/2006, passam a vigorar com nova redação, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - São dispensados do controle de frequência os ocupantes de cargos de Advogado, Procurador Geral e Assessor Parlamentar.

Parágrafo único: O desempenho das atividades afetas aos Assessores será controlado pelos respectivos parlamentares a que estão prestando serviço, e, os demais servidores, serão regulamentados por Resolução.

Art. 4º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente, suplementados se necessário nos termos da Lei N° 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. N° 08.783.078/0001-31

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 17/03/22

Presidente

CARGOS EFETIVOS

GRUPO I – Atividades de nível superior

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASICO EM RS
Advogado	EF- 1	01	7.498,86

Grupo II – Atividade de nível médio

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO EM RS
Agente financeiro Executivo	EF-2	01	7.498,86
Auxiliar de Agente Financeiro	EF-3	01	4.607,82
Redator de Plenário	EF-4	01	4.320,02
Digitador	EF-5	01	2.011,00
Agente Administrativo	EF-6	06	1.235,44
Auxiliar de Contabilidade	EF- 7	01	2.100,00
Auxiliar jurídico	EF- 7	01	2.100,00
Auxiliar de Plenário	EF- 7	01	2.100,00
Técnico em Controle Interno (Lei nº 049/2009)		01	1.600,00

Grupo III- Atividade de nível elementar

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASICO EM RS
Auxiliar de Serviços Gerais	EF- 7	09	1.212,00



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. N° 08.783.078/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE

Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 17/02/22

Presidente

ANEXOS II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICANTES

GRUPO I – Direção Chefia e Assessoramento do Corpo Deliberativo

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASICO EM R\$
Assessor Parlamentar	CC-2	26	1.600,00

GRUPO II – Direção Chefia e Assessoramento da Mesa Diretora

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASICO EM R\$
Procurador geral	CC-1	01	2.105,86
Diretor Geral	CC-1	01	2.200,00
Assessoria Imprensa	CC-1	01	1.650,00
Assessor da Presidência	CC-3	08	1.600,00
Assessor da 1º Vice- Presidente	CC-3	03	1.600,00
Assessor da 2º Vice- Presidente	CC-3	03	1.600,00
Assessor da 1º Secretaria	CC-3	04	1.600,00
Assessor da 2º Secretaria	CC-3	03	1.600,00
Assessor Técnico de Comissão	CC-3	10	1.600,00

GRUPO III – Sistema de Controle Interno

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASICO EM R\$
Coordenador do Sistema de Controle Interno Lei n° 049/2009	CC-1	01	3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 17/02/22

Presidente

ANEXO III

PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DISCRIÇÃO DO CARGO	Faixa Salarial	Faixa Salarial	Faixa Salarial
Procurador Jurídico - Advogado	A	B	C
Agente Financeiro Executivo	A	B	C
Auxiliar de Agente Financeiro	A	B	C
Redator de Plenário	A	B	C
Diretor	A	B	C
Agente Administrativo	A	B	C
Auxiliar de Contabilidade	A	B	C
Auxiliar jurídico	A	B	C
Auxiliar de Plenário	A	B	C
Auxiliar de Serviços Gerais	A	B	C
Técnico em Controle Interno	A	B	C



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 234/2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 10 de fevereiro de 2021.


LUCIANO MEDEIROS FILHO

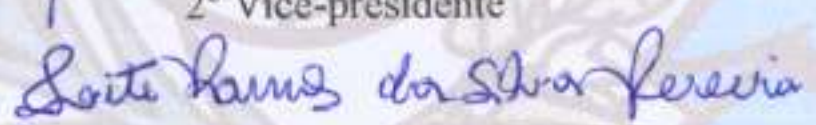
Presidente


ROSELIA MARIA DOS ANJOS E SILVA

1º Vice-presidente


ITAMAR CARLOS PEREIRA

2º Vice-presidente


IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

1º Secretária

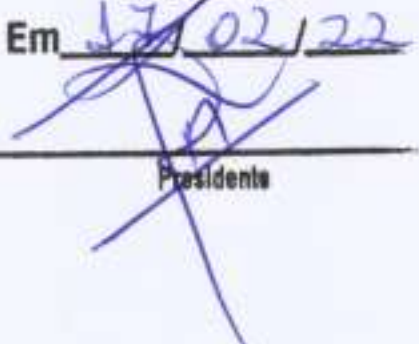

NELDSO N NASCIMENTO DA SILVA

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 17/02/22


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: Procurador Jurídico - Advogado

FUNÇÃO: De nível superior Exercício das funções inerentes a advocacia.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de natureza técnico-jurídico, especialmente:

- Oferta de pareceres jurídicos no apoio ao plenário e comissões da Câmara, bem como à Comissão Permanente de Licitação;
- Serviços de representação judicial da Câmara mediante procuração da Presidência da Câmara.
- Apoio do ponto de vista jurídico as ações desenvolvidas nas várias áreas de atuação do Poder Legislativo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Bacharelado em Direito, com regular inscrição na OAB.

CARGO: Agente Administrativo

FUNÇÃO: De natureza Auxiliar

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Auxílio à Chefia imediata nas funções de Arquivistas, Escrevente, Telefonistas, Emissário legislativo, e supervisão de segurança. Desenvolver tarefas simples e de baixo complexidade, especialmente:

- catálogo, guarda e busca de arquivos patrimônio, auxílio nos serviços administrativos, organização e entrega de correspondências, auxílio nas atividades parlamentares inclusive das comissões;
- Acompanhamento dos serviços de segurança e recepção do prédio da Câmara;
- executar outras tarefas correlatas;
- executar outras tarefas quando determinado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Ensino médio completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de tarefas relativamente simples.

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 27/02/22


Presidente

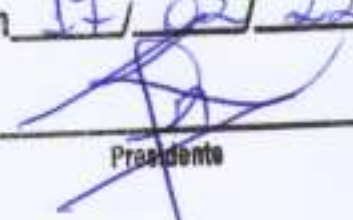


CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 17/02/22


Presidente

CARGO: Agente Financeiros Executivo

Função: De nível técnico auxiliar

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolver de tarefas de natureza financeira, operação de softwares de contabilidade, auxílio a empresas ou profissionais especializados na operação contábil da Câmara, serviço de empenho e lançamento de receita (quando houver) e despesas do Poder legislativo, auxílio nos demais lançamentos contábeis e financeiros da Câmara.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Ensino médio completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de tarefas relativamente simples, compreensão de matéria financeira.

CARGO: Auxiliar de Agente Financeiro

FUNÇÃO: De nível auxiliar

ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTOS: desenvolvimento de tarefas de natureza financeira, apoio na operação de softwares de contabilidade, auxílio ao agente financeiro e profissionais especializados na operação contábil da Câmara.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: segundo grau completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de tarefas simples, compreensão de matéria financeira.

CARGO: Redator de Plenário

FUNÇÃO: De nível auxiliar

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de apoio ao funcionamento do Plenário, especialmente:

- apoio nas atividades do Plenário da Câmara, leitura de atas e matérias legislativas
- elaboração de Atas e outros documentos de registro das atividades do Plenário da Câmara.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: segundo grau completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de tarefas simples, compreensão de matéria legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 17/02/22

Presidente

CARGO: Digitador

FUNÇÃO: De nível médio

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimentos de tarefas de apoio ligadas a todas as áreas de funcionamento da Câmara, especialmente:

- digitação de textos
- operacionalização de editor de texto e softwares relativos à folha de pagamento e contabilidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: segundo grau completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de tarefas simples, conhecimento do sistema Windows e excell e outros. Boa linguagem e dominação.

CARGO: Auxiliar de Plenário

FUNÇÃO: De nível auxiliar

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de auxílio ao funcionamento do Plenário, especialmente:

- auxiliar nas atividades do Plenário da Câmara;
- auxiliar no funcionamento dos equipamentos de som do Plenário da Câmara.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: ensino fundamental, capacidade de execução de tarefas simples que em alguns casos envolvem esforço físico

CARGO: Auxiliar jurídico

FUNÇÃO: De nível auxiliar

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de auxílio ao Advogado da Câmara e ao funcionamento da Procuradoria.

- auxiliar nas atividades jurídicas da Câmara.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: ensino fundamental, capacidade de execução de tarefas simples que em alguns casos envolvem esforço físico.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 17/02/22

Presidente

CARGO: Auxiliar de Contabilidade

FUNÇÃO: De nível auxiliar

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Auxiliar os profissionais da contabilidade da Câmara.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: ensino fundamental, capacidade de execução de tarefas simples que em alguns casos envolvem esforço físico.

CARGO: Auxiliar e serviços gerais

FUNÇÃO: De nível elementar Exercício das funções de Servente e Recepcionista e auxilio em serviços gerais.

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

desenvolvimento de tarefas de natureza simples, especialmente:

- serviços de limpeza e conservação do prédio da Câmara;
- serviços de copa e cozinha.
- operação de central telefônica, serviços de recepção e auxilio as atividades do plenário, controle de entrada de visitantes, servidores e vereadores à Câmara Municipal; guarda e operação de livro de ponto.
- registro simplificados de textos escritos de atas e outros documentos;
- auxilio às solenidades e festividades;
- desenvolvimento de outras tarefas de baixa complexidade quando solicitado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: 8º série do ensino básico, capacidade de execução de tarefas simples que em alguns casos envolvem esforço físico.

CARGO: Procurador Geral da Câmara

FUNÇÃO: De assessoramento superior com natureza técnica, exercida por profissional em assuntos jurídicos com regular inscrição na OAB.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 17/02/22


Presidente

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Assessoramento superior ao Presidente da Câmara;

- Efetuar consultas e repassar conhecimentos aos membros do Poder Legislativo acerca da legislação que afeta à Câmara Municipal e ao Município.
- Representar juridicamente à Câmara mediante procuração específica do Presidente da Câmara;
- oferecer pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência, Vereadores, comissões temáticas e comissões permanentes de licitação sobre qualquer matéria de interesse do legislativo municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Curso de Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

CARGO: Diretor Geral da Câmara

FUNÇÃO: De Direção e Chefia

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de natureza Administrativa, e especialmente:

- tarefas executivas em nível de coordenação;
- interpretação e aplicação do Regimento Interno nas suas aplicações administrativas;
- desenvolvimento de outras tarefas quando solicitado pela Presidência.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração atendendo a exigência de segundo grau completo.

CARGO: Assessor Parlamentar

FUNÇÃO: Assessoramento superior aos senhores Vereadores

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Assessoramento ao Plenário, comissões da Câmara no processo legislativo, especialmente:

- Auxiliar na divulgação do trabalho parlamentar;
- coordenação e Assessoramento do Processo Legislativo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, mediante indicação dos Senhores Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 17/02/22

Presidente

CARGO: Assessor Imprensa

FUNÇÃO: Assessoramento à Mesa diretora referente a imprensa

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Assessoramento à Mesa diretora referente a imprensa e matéria relacionada a divulgações institucionais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, mediante indicação dos Senhores Vereadores

CARGO: Assessor Técnico de Comissão

FUNÇÃO: Assessoramento aos trabalhos das Comissões

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Assessoramento às Comissões da Câmara no processo legislativo, especialmente:

-Auxiliar no trabalho do parlamentar nas comissões;

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, mediante indicação dos Senhores Vereadores.

CARGO: Assessor da Presidência

FUNÇÃO: De Assessoramento e coordenação superior

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Coordenação e Assessoria ao Gabinete da presidência, supervisão da correspondência do Presidente e controle do acesso de público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, observado o grau de estudo a nível de segundo grau.

FUNÇÃO: De Assessoria e coordenação superior

CARGO: Assessor da 1º Vice-Presidência

FUNÇÃO: De Assessoramento e coordenação superior



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. N° 08.783.078/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 17/02/22

[Signature]
Presidente

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Coordenação e Assessoria ao Gabinete da 1ª Vice-Presidência, supervisão da correspondência do 1º Vice-Presidência e controle do acesso de público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, observado o grau de estudo a nível de ensino fundamental.

FUNÇÃO: De Assessoria e coordenação superior

CARGO: Assessor da 2ª Vice-Presidência

FUNÇÃO: De Assessoramento e coordenação superior

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Coordenação e Assessoria ao Gabinete da 2ª Vice-Presidência, supervisão da correspondência do 2º Vice-Presidência e controle do acesso de público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, observado o grau de estudo a nível de ensino fundamental.

FUNÇÃO: De Assessoria e coordenação superior

CARGO: Assessor da 1ª Secretário

FUNÇÃO: De Assessoramento e coordenação superior

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Coordenação e Assessoria ao Gabinete da 1ª Secretária, supervisão da correspondência do 1º Secretária e controle do acesso de público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, observado o grau de estudo a nível de ensino fundamental.

FUNÇÃO: De Assessoria e coordenação superior

CARGO: Assessor da 2ª Secretária

FUNÇÃO: De Assessoramento e coordenação superior

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Coordenação e Assessoria ao Gabinete da 2ª Secretário, supervisão da correspondência do 2º Secretário e controle do acesso de público.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 008/2022 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM AO PROJETO DE LEI Nº 006 /2022 DO LEGISLATIVO CUJA EMENTA FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO I DO GRUPO I ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, GRUPO II – ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR. ANEXO II DO GRUPO I – DIREÇÃO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO CARGO DELIBERATIVO; GRUPO II - DIREÇÃO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA MESA DIRETORA, DA LEI 013/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação de Lei, o Projeto de Lei do Legislativo Municipal de nº 006/2022 cuja Ementa encontra-se acima citada, para análise e emissão do respectivo parecer.

O Projeto é legal podendo fazê-lo o Legislativo Municipal.

A Constituição Federal determina que haja revisão anual dos vencimentos dos servidores, portanto há atendimento para essa premissa.

Dessa forma, a revisão anual de vencimentos dos servidores públicos encontra respaldo legal, competindo a Câmara a assim proceder.

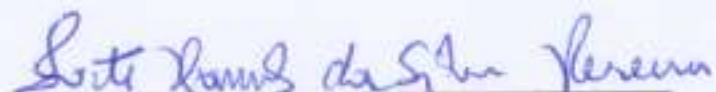
Com essas considerações, voto favoravelmente no Projeto de Lei 006/2022 do Legislativo Municipal, recomendando ainda a esta CJRL e ao Plenário a apreciação e Aprovação do seu mérito.


NAILTON LIMA DE ARRUDA – RELATOR

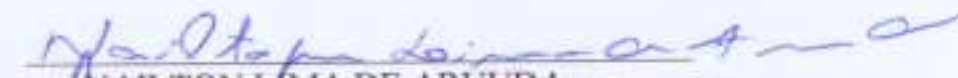
VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei nº 006/2022 do Legislativo Municipal, entendeu por bem acatar o Voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no mesmo e recomendar ao Plenário a sua APROVAÇÃO.

Voto do Presidente da CJRL pela Aprovação


IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

Voto do Relator da CJRL pela Aprovação


NAILTON LIMA DE ARRUDA

Voto do Membro da CJRL pela Aprovação


JOSÉ MATIAS MORAIS DO NASCIMENTO

Sala das Comissões da Casa Euclides Mota, 17 de fevereiro de 2022.
Plenário da Câmara Municipal de Surubim.



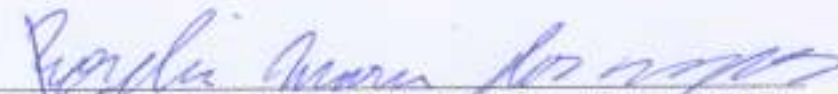
CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 001/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM AO PROJETO DE LEI Nº 006 /2022 DO LEGISLATIVO CUJA EMENTA FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO I DO GRUPO I ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, GRUPO II – ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR. ANEXO II DO GRUPO I – DIREÇÃO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO CARGO DELIBERATIVO; GRUPO II - DIREÇÃO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA MESA DIRETORA, DA LEI 013/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Foi remetido para a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara o Projeto de Lei do Legislativo Municipal de nº 006/2022 cuja Ementa encontra-se acima citada, para análise e competente parecer.

Propõe o Legislativo Municipal com esta Proposição de nº 006/2022 a revisão anual prevista em Lei dos servidores da Câmara Municipal de Surubim juntamente com os seus respectivos cargos e encargos.

As despesas financeiras deste Projeto encontram-se devidamente definidas e suportadas pela Câmara, e, com essas considerações, voto favoravelmente no Projeto de Lei 006/2022 do Legislativo Municipal, recomendando ainda a esta CFO e ao Plenário a Aprovação do mesmo.


ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS – RELATORA

VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei nº 006/2022 do Legislativo Municipal, entendeu por bem acatar o Voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no mesmo e recomendar ao Plenário a sua APROVAÇÃO.

Voto do Presidente da CFO pela Aprovação


NAILTON LIMA DE ARRUDA

Voto do Relator da CFO pela Aprovação


ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS

Voto do Membro da CFO pela Aprovação


GERALDO SEVERINO DE LIRA E SILVA

Sala das Comissões da Casa Euclides Mota, 17 de fevereiro de 2022.
Plenário da Câmara Municipal de Surubim.